



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 770 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá denominação oficial a bem público e
dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU APROVA E
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Zé Abreu, a rua localizada no
loteamento no Bairro da Swat, Município de São Luis do Curu, Ceará.

Parágrafo único. A rua a que se refere o art. 1º desta lei fica localizada entre a
Rua Pedro Magalhães e Rua Francisco Cleber Facundo, no denominado
bairro Swat.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, em 22 de dezembro de 2021

Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que, em 22 de dezembro de 2021, foi publicada a Lei n.º 770, a qual “Dá denominação oficial a bem público e dá outras providências”, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, na forma do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu (<https://www.saoluisdocuru.ce.gov.br/publicacoes.php#>).

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, 22 de dezembro de 2021.

Rene da Silva Coelho
Procurador-Geral do Município